



São Paulo, 13 de setembro de 2021.

Certifico que, em razão da pandemia Covid-19, as sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública ocorreram em sistema de videoconferência, tendo as atas a seguir sido aprovadas eletronicamente pelo Colegiado, com a participação remota dos/as Conselheiros/as.

PAULA HORA SANTOS Secretária Executiva do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado



# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO CONSELHO SUPERIOR SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

### ATA DA 201ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO – BIÊNIO 2020/2022

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, na Sala de Reuniões Virtual, realizada de forma remota, reuniu-se o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, sob a Presidência do Senhor Defensor Público-Geral, Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior. Presentes os/as Conselheiros/as: Alex Gomes Seixas, Cecilia Cardoso Soares, Cristina Guelfi Gonçalves, Gustavo Rodrigues Minatel, Luís Gustavo Fontanetti Alves da Silva, Luiz Felipe Azevedo Fagundes, Mara Renata da Mota Ferreira, Rodrigo Gruppi Carlos da Costa, Samuel Friedman, Ouvidor-Geral, Willian Fernandes e o Representante da APADEP, Augusto Guilherme Amorim Santos Barbosa. Ausentes em decorrência do gozo de férias os/as Conselheiros/as: Juliano Bassetto Ribeiro e Pedro Pereira dos Santos Peres. A Presidência deu início aos trabalhos às 09h38, explicando aos/as presentes o regimento que norteia a presente sessão. Em seguida, chamou à discussão, segundo a ordem do dia, o processo CGDP CAEP nº 019/18. Interessado/a: João Henrique Azevedo Tassinari. Assunto: Defensor Público em estágio Probatório. Relator: Conselheiro Luiz Felipe Azevedo Fagundes. Advogados: Dr. José Jeronimo Nogueira de Lima (OAB/SP 272.305) e Dr. Lourenço Grieco Neto (OAB/SP 390.928), todos devidamente intimados eletronicamente da sessão de julgamento mediante o Oficio CSDP nº 010/21 em 27 de julho de 2021. Registrase que o interessado esteve presente virtualmente na sessão extraordinária, acompanhado de seus advogados legalmente constituídos. Consigna-se que, após deliberado na 198ª Sessão Extraordinária, o processo seguiu com vista à Segunda Subdefensoria Pública-Geral. Em seguida, a Presidência franqueou a palavra a Conselheira Mara Renata da Mota Ferreira para leitura do voto vista. A Conselheira Mara fundamentou seu voto no sentido de rejeitar as preliminares levantadas pelo Conselheiro relator e também trazida nos debates pelo Conselheiro Alex Gomes Seixas. No mérito, encaminha pela não confirmação do estagiando na carreira de Defensor Público do Estado de São Paulo. Posteriormente, a Presidência franqueou a palavra aos/as Conselheiros/as. O patrono, Dr. José Jerônimo, levantou a questão de ordem sobre a impossibilidade da participação nas discussões e prolação de voto dos Conselheiros Willian Fernandes e Samuel Friedman, considerando que estes não presenciaram a leitura da integra do relatório a manifestação do indiciado, nos termos do previsto no artigo 54, do Regimento Interno deste Colegiado. A Presidência ponderou que a questão de ordem deveria ser enfrentada na presente sessão somente se algum dos Conselheiros indicados manifestasse interesse em vista individual ou mesmo se avançasse nas discussõeá na presente sessão. Após discussões, a Associação Paulista de Defensoras e Defensores (APADEP) requereu vista dos autos e designação de sessão extraordinária em continuidade para o dia 19/08. Após debates sobre a data proposta, o Presidente da APADEP concordou em trazer sua manifestação em voto vista em prazo inferior ao inicialmente sugerido. A Presidência encaminhou para discussão e deliberação. O Conselho Superior DELIBEROU, conceder vista à Associação Paulista de Defensores Públicos (APADEP). A Presidência indagou aos Conselheiros/as bem como a defesa técnica, que manifestaram concordância com a sessão extraordinária no dia 13 de agosto, às 14h30. Posteriormente, encaminhou para deliberação. O Conselho Superior DELIBEROU ainda, por unanimidade, retomar a discussão e deliberação para a sessão extraordinária, a ser realizada em 13 de agosto de 2021, às 14h30. Consigna-se que a sessão foi encerrada às 11h50, sendo gravada e salva em mídia eletrônica, a ser juntada nos autos. Não havendo mais processos na ordem do dia, a Presidência determinou o envio por mensageria da ata e entrega com confirmação de entrega e leitura desta ao interessado e a defesa, que desta já saem devidamente intimados, consignando-se que todos tiveram acesso e possibilidade de opinar sobre a presente ata, lida durante a sessão, após esse procedimento de validação, que será assinada oportunamente. Eu, Sarah Rocha Tininis, Secretária do Conselho Superior, lavrei esta ata, que foi aprovada nesta sessão. São Paulo aos cinco dias do mês de agosto do ano de 2021.

Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior

Presidência

Cristina Guelfi Gonçalves Corregedoria-Geral

Mara Renata da Mota Ferreira

2ª Subdefensoria Pública-Geral

Gustavo Rodrigues Minatel

3ª Subdefensoria Pública-Geral

Alex Gomes Seixas

Conselheiro

Cecilia Cardoso Soares

Conselheira

Luiz Felipe Azevedo Fagundes

Conselheiro

Luís Gustavo Fontanetti Alves da Silva

Conselheiro

Rodrigo Gruppi Carlos da Costa

Conselheiro

Samuel Friedman

Conselheiro

SARAH ROCHA Assinado de forma digital por SARAH TININIS:320004 ROCHA TININIS:32000467830

67830

Dados: 2021.08.05 12:25:41 -03'00' Sarah Rocha Tininis

Augusto Guilherme Amorim Santos Barbosa

Representante da APADEP - Presidência

Secretaria do Conselho Superior

Willian Fernandes

**Ouvidor-Geral** 

JOSE JERONIMO NOGUEIRA DE LIMA:32645019889 Dados: 2021.08.05 12:19:33

Assinado de forma digital por JOSE JERONIMO NOGUEIRA DE LIMA:32645019889

Dr. José Jeronimo Nogueira de Lima

Advogado (OAB/SP 272.305)

Dr. Lourenço Grieco Neto

Advogado (OAB/SP 390.928)

JOAO HENRIQUE 
 JOAO HENRIQUE
 Assinado de forma digital por JOAO HENRIQUE AZEVEDO TASSINARI:36971399838

 TASSINARI:36971399838
 Dados: 2021.08.05 12:21:33 -03'00'

João Henrique Azevedo Tassinari

Defensor Público - estagiando



Documento assinado eletronicamente por Rodrigo Gruppi Carlos Da Costa, Defensor **Público Conselheiro**, em 05/08/2021, às 12:08, conforme art. 4°, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por Samuel Friedman, Defensor Público **Conselheiro**, em 05/08/2021, às 12:08, conforme art. 4°, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por Cristina Guelfi Goncalves, Defensora Pública Conselheira, em 05/08/2021, às 12:08, conforme art. 4°, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por Luis Gustavo Fontanetti Alves Da Silva, **Defensor Público**, em 05/08/2021, às 12:08, conforme art. 4°, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por Willian Fernandes, Ouvidor-Geral, em 05/08/2021, às 12:09, conforme art. 4°, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por Mara Renata Da Mota Ferreira, Defensor Público, em 05/08/2021, às 12:09, conforme art. 4°, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por Luiz Felipe Azevedo Fagundes, Defensor **Público Conselheiro**, em 05/08/2021, às 12:10, conforme art. 4°, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por Alex Gomes Seixas, Defensor Público **Conselheiro**, em 05/08/2021, às 12:10, conforme art. 4°, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por Augusto Guilherme Amorim Santos Barbosa, Defensor Público - Representante da Apadep, em 05/08/2021, às 12:11, conforme art. 4°, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por Gustavo Rodrigues Minatel, Defensor Público **Conselheiro**, em 05/08/2021, às 12:11, conforme art. 4°, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior, Defensor **Público**, em 05/08/2021, às 12:14, conforme art. 4°, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por Cecilia Cardoso Soares, Defensor Público, em 05/08/2021, às 12:14, conforme art. 4°, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade\_documento informando o código verificador 0021483 e o código CRC C291EF4F.

Rua Boa Vista, 200 1° andar - Bairro Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - https://www.defensoria.sp.def.br

2021/0002599 SECT CSDP - 0021483v4



# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO CONSELHO SUPERIOR SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

### ATA DA 202ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO – BIÊNIO 2020/2022

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, na Sala de Reuniões Virtual, realizada de forma remota, reuniu-se o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, sob a Presidência do Senhor Defensor Público-Geral, Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior. Presentes os/as Conselheiros/as: Alex Gomes Seixas, Cecilia Cardoso Soares, Cristina Guelfi Gonçalves, Gustavo Rodrigues Minatel, Juliano Bassetto Ribeiro, Luís Gustavo Fontanetti Alves da Silva, Luiz Felipe Azevedo Fagundes, Mara Renata da Mota Ferreira, Pedro Pereira dos Santos Peres, Rodrigo Gruppi Carlos da Costa, Samuel Friedman, Representante da APADEP, Augusto Guilherme Amorim Santos Barbosa e o Ouvidor-Geral, Willian Fernandes. A Presidência deu início aos trabalhos às 14h32, explicando aos/as presentes o regimento que norteia a presente sessão. Em seguida, chamou à discussão, segundo a ordem do dia, o processo CGDP CAEP nº 019/18. Interessado/a: João Henrique Azevedo Tassinari. Assunto: Defensor Público em estágio Probatório. Relator: Conselheiro Luiz Felipe Azevedo Fagundes. Advogados: Dr. José Jeronimo Nogueira de Lima (OAB/SP 272.305) e Dr. Lourenço Grieco Neto (OAB/SP 390.928), todos devidamente intimados na ata da 201ª Sessão Extraordinária, realizada em 05 de agosto de 2021. Registra-se que o interessado esteve presente virtualmente na sessão extraordinária, acompanhado de seus advogados legalmente constituídos. Consigna-se que após deliberado na 201ª Sessão Extraordinária, o processo seguia com vista à Associação Paulista de Defensoras e Defensores Públicos. Em seguida, a Presidência franqueou a palayra a entidade de classe para leitura do parecer em voto vista. O Presidente da Apadep, Dr. Augusto Amorim proferiu a leitura do parecer no sentido da: a) concordância com o voto do Conselheiro Alex, sobre a existência de impedimento para que o Defensor Público-Geral votasse sobre a matéria atinente a possibilidade de que ele exerca o voto de qualidade, caso necessário; b) afastamento da possibilidade do Defensor Público Geral exercer o voto de qualidade, considerada a natureza disciplinar da matéria relativa ao acompanhamento do estágio probatório; c) impossibilidade dos Conselheiros Willian e Samuel participarem dos debates e votação, pela ocorrência do previsto no artigo 54 do Regimento Interno, de modo que o Conselheiro Samuel está impedido de votar; e, d) no mérito, manifestou que além do aproveitamento no curso de preparação à carreira, a Associação entende que o estagiando apresentou significativa evolução durante o transcorrer do estágio probatório, alcançando bom desempenho ao longo dos três anos de avaliação. Nesse sentido, ele cumpre as funções inerentes ao cargo de defensor público e merece ser confirmado na carreira. Posteriormente, a Presidência franqueou a palavra aos/as Conselheiros/as. O Ouvidor Geral proferiu a leitura de sua manifestação escrita com relação as preliminares trazidas em todas manifestações, encaminhando seu parecer no seguinte sentido: a) o procedimento de acompanhamento de estágio probatório não tem natureza de matéria disciplinar, de modo que não se aplica o disposto no artigo 54, do Regimento Interno deste Conselho. Dessa forma, o Ouvidor e o Conselheiro Samuel não estariam impedidos de exercer direito de participar das discussões e votação; b) pela preclusão desta matéria de ordem trazida, pois não foi feita de forma tempestiva, ou seja, no momento procedimental adequado; c) considerando a inexistência da natureza disciplinar desse procedimento, o Defensor Público-Geral pode exercer sua prerrogativa do voto de qualidade. O Conselheiro Samuel Friedman encaminhou no sentido de, caso haja reconhecimento de seu impedimento para votação, nos termos do art. 54 do Regimento Interno, esse impedimento deverá ser estendido aos Conselheiros Juliano Bassetto Ribeiro e Pedro Pereira dos Santos Peres, em razão de suas ausências em sessão de discussão e votação anterior. Após as discussões, a Presidência encaminhou para deliberação sobre o voto de qualidade, nos termos do artigo 2°, §2° do regimento interno. O Conselho Superior DELIBEROU, por maioria de votos, nos termos do voto do relator, acolher o entendimento de que a questão preliminar trazida sobre o voto de qualidade do Defensor Público-Geral se aplica a aspectos procedimentais, mas não ao mérito. Vencidos os/as Conselheiros/as Pedro Pereira dos Santos Peres, Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva e Alex Gomes Seixas, que votavam pela não aplicação do voto de qualidade, tanto em questões procedimentais, quanto no mérito. Após as discussões, a Presidência encaminhou para deliberação as questões de ordem arguidas, no sentido de se os Conselheiros/as que têm seu impedimento questionado, poderiam participar da votação do seu próprio impedimento. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Samuel Friedman, no sentido de acolher que os Conselheiros/as que têm seu impedimento questionado podem participar da votação do seu próprio

impedimento. Após as discussões, a Presidência encaminhou para deliberação a questão de ordem arguida pela defesa sobre a existência de impedimento do Conselheiro Samuel Friedman e do Ouvidor-Geral de ambos participarem das discussões, e do primeiro, de votar, nos termos do artigo 54 do Regimento Interno. O Conselho Superior DELIBEROU, por maioria de votos, rejeitar a questão de ordem e permitir a continuidade dos Conselheiros Willian Fernandes e Samuel Friedman nas discussões, e deste último também nas votações. Vencidos os/as Conselheiros/as Pedro Pereira dos Santos Peres, Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva, Juliano Bassetto Ribeiro, Cecilia Cardoso Soares e Alex Gomes Seixas, que votavam pelo acolhimento da questão de ordem. Posteriormente, encaminhou para deliberação a questão preliminar sobre o afastamento da utilização do voto de qualidade no mérito pelo Defensor Público-Geral, nos termos do voto do relator. O Conselho Superior DELIBEROU, por maioria de votos, nos termos do voto do relator, conhecer a inaplicabilidade do voto de qualidade. Vencidos os/as Conselheiros/as Mara Renata da Mota Ferreira, Gustavo Rodrigues Minatel, Samuel Friedman, Cristina Guelfi Gonçalves e Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior, que votavam pelo afastamento da preliminar arguida. Após as discussões, a Presidência encaminhou a próxima questão de ordem arguida pela Defesa no sentido de ser reconhecida a nulidade do feito, em razão da não encaminhamento pela intranet de e-mail contendo link de transmissão da sessão em que houve leitura do voto do relator. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Mara Renata da Mota Ferreira, rejeitar a questão de ordem. DELIBEROU por fim, por unanimidade, retomar a discussão e deliberação em vista coletiva para a sessão extraordinária a ser realizada em 18 de agosto de 2021, às 10h. Consigna-se que a sessão foi encerrada às 18h10, sendo gravada e salva em mídia eletrônica, a ser juntada nos autos. Não havendo mais processos na ordem do dia, a Presidência, determinou o envio por mensageria da ata e entrega com confirmação de entrega e leitura desta ao interessado e a defesa, que desta já saem devidamente intimados, consignando-se que todos tiveram acesso e possibilidade de opinar sobre a presente ata, lida durante a sessão, após esse procedimento de validação, que será assinada oportunamente. Eu, Sarah Rocha Tininis, Secretária do Conselho Superior, lavrei esta ata, que foi aprovada nesta sessão. São Paulo aos treze dias do mês de agosto do ano de 2021.

Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior

Presidência

Cristina Guelfi Gonçalves
Corregedoria-Geral

Mara Renata da Mota Ferreira

2ª Subdefensoria Pública-Geral

Gustavo Rodrigues Minatel

3ª Subdefensoria Pública-Geral

Alex Gomes Seixas

Conselheiro

Cecilia Cardoso Soares

Conselheira

Juliano Bassetto Ribeiro

Conselheiro

Luís Gustavo Fontanetti Alves da Silva

Conselheiro

Luiz Felipe Azevedo Fagundes

Conselheiro

Pedro Pereira dos Santos Peres

Conselheiro

Rodrigo Gruppi Carlos da Costa

Conselheiro

Samuel Friedman

Conselheiro

Augusto Guilherme Amorim Santos Barbosa

Representante da APADEP - Presidência

Sarah Rocha Tininis

Secretaria do Conselho Superior

Willian Fernandes

**Ouvidor-Geral** 

Dr. Lourenço Grieco Neto

Advogado (OAB/SP 390.928)

Dr. José Jeronimo Nogueira de Lima

Advogado (OAB/SP 272.305)

João Henrique Azevedo Tassinari

Defensor Público - estagiando



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gruppi Carlos Da Costa**, **Defensor Público Conselheiro**, em 13/08/2021, às 18:42, conforme art. 4°, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por Luis Gustavo Fontanetti Alves Da Silva, **Defensor Público**, em 13/08/2021, às 18:42, conforme art. 4°, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Willian Fernandes**, **Ouvidor-Geral**, em 13/08/2021, às 18:43, conforme art. 4°, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Friedman**, **Defensor Público Conselheiro**, em 13/08/2021, às 18:43, conforme art. 4°, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Guelfi Goncalves**, **Defensora Pública Conselheira**, em 13/08/2021, às 18:43, conforme art. 4°, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior**, **Defensor Público**, em 13/08/2021, às 18:43, conforme art. 4°, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Renata Da Mota Ferreira**, **Defensor Público**, em 13/08/2021, às 18:43, conforme art. 4°, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira Dos Santos Peres**, **Defensor Público**, em 13/08/2021, às 18:43, conforme art. 4°, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Guilherme Amorim Santos Barbosa**, **Defensor Público - Representante da Apadep**, em 13/08/2021, às 18:44, conforme art. 4°, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Bassetto Ribeiro**, **Defensor Público Conselheiro**, em 13/08/2021, às 18:45, conforme art. 4°, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Cardoso Soares**, **Defensor Público**, em 13/08/2021, às 18:53, conforme art. 4°, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Gomes Seixas**, **Defensor Público Conselheiro**, em 13/08/2021, às 19:03, conforme art. 4°, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Rodrigues Minatel**, **Defensor Público Conselheiro**, em 13/08/2021, às 19:05, conforme art. 4°, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Rocha Tininis**, **Assistente Técnica**, em 13/08/2021, às 19:10, conforme art. 4°, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por Luiz Felipe Azevedo Fagundes, Defensor Público Conselheiro, em 13/08/2021, às 19:14, conforme art. 4°, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade\_documento informando o código verificador 0026371 e o código CRC A4BBB578.

Rua Boa Vista, 200 1° andar - Bairro Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - https://www.defensoria.sp.def.br

2021/0002599 SECT CSDP - 0026371v3



#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO CONSELHO SUPERIOR SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR

#### ATA DA 203ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO – BIÊNIO 2020/2022

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, na Sala de Reuniões Virtual, realizada de forma remota, reuniuse o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, sob a Presidência do Senhor Defensor Público-Geral, Florisvaldo Antonic Fiorentino Junior. Presentes os/as Conselheiros/as: Alex Gomes Seixas, Cecilia Cardoso Soares, Cristina Guelfi Gonçalves, Gustavo Rodrigues Minatel Juliano Bassetto Ribeiro, Luís Gustavo Fontanetti Alves da Silva, Luiz Felipe Azevedo FagundesMara Renata da Mota Ferreira, Pedro Pereira dos Santos Peres, Rodrigo Gruppi Carlos da Costa, Samuel Friedmar Representante da APADEP, Augusto Guilherme Amorim Santos Barbosae o Ouvidor-Geral, Willian Fernandes. A Presidência deu início aos trabalhos às 10h07, explicando aos/as presentes o regimento que norteia a presente sessão. Em seguida, chamou à discussão, segundo a ordem do dia, o processo CGDP CAEP nº 019/18. Interessado/a: João Henrique Azevedo Tassinari. Assunto: Defensor Público em estágio Probatório. Relator: Conselheiro Luiz Felipe Azevedo Fagundes. Advogados: Dr. José Jeronimo Nogueira de Lima (OAB/SF 272.305), todos devidamente intimados na ata da 202ª Sessão Extraordinária, realizada em 13 de agosto de 2021. Registra-se que o interessado esteve presente virtualmente na sessão extraordinária, acompanhado de seu advogado legalmente constituído. Consigna-se que, após deliberado na 202ª Sessão Extraordinária, o processo seguia com vista coletiva. Em seguida, a Presidência encaminhou para discussão. O Ouvidor-Geral apresentou parecer final no sentido de, quanto ao mérito, pela não confirmação do estagiando. Ainda, recomendou que: a) Defensoria Pública reveja e reestruture a forma de seleção de seus membros. De modo que sejam discutidos, em diálogo com a sociedade civil, os modelos de provas, as formas de avaliação das habilidades requeridas, o tipo e quantidade de conteúdo exigido, a composição das bancas examinadoras, entre outros aspectos relevantes para o aprimoramento do modelo de concurso público. b) A EDEPE realize consultas e fóruns de debate para avaliar de que forma os cursos preparatórios são percebidos pelos membros ingressantes. Sugere também que a escola estude se o critério de aprovação no curso baseado exclusivamente na frequência é o mais adequado para aferir o aproveitamento dos alunos. c) Que a EDEPE e a Corregedoria, garantam um acompanhamento dos/as ingressantes em sua atuação prática (eg. atuação em Varas Cíveis e Criminais), como parte integrante do curso de formação. De modo que o rol de disciplinas contemple estágios monitorados. d) A Corregedoria-Geral avalie se na prática o prazo semestral estipulado pelo art.7 da Deliberação CSDP nº 369/20197 é possível de ser cumprido para aprimoramento da devolutiva dos relatórios de estágio probatório. O Conselheiro Samuel Friedman apresentou declaração de voto, no sentido de divergir do voto do Conselheiro relator e, acolher as manifestações da Corregedoria-Geral e a manifestação da Ouvidoria-Geral, acompanhando o voto-vista da Segunda Subdefensoria Pública-Geral pela não confirmação do interessado na carreira de Defensor Público do Estado de São Paulo. Após as discussões, a Presidência encaminhou para discussão e deliberação, nos termos do artigo 14 da Deliberação CSDP nº 369/19.0 Conselho Superior DELIBEROU, por maioria de votos, nos termos do voto do relator, aprovar o 5º relatório, e encaminhar os autos à Defensoria Pública-Geral para expedição do ato homologatório de confirmação do/a interessado/a na carreira de Defensor/a Público/a do Estado. Vencidos os/as Conselheiros/as Mara Renata da Mota Ferreira, Samuel Friedman, Gustavo Rodrigues Minatel, Cristina Guelfi Gonçalves e Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior, que votavam pela não confirmação do Defensor Público interessado. Consigna-se que a sessão foi encerrada às 13h21, sendo gravada e salva em mídia eletrônica, a ser juntada nos autos. Não havendo mais processos na ordem do dia, a Presidência, determinou o envio por mensageria da ata e entrega com confirmação de entrega e leitura desta ao interessado e a defesa, que desta já saem devidamente intimados, consignando-se que todos tiveram acesso e possibilidade de opinar sobre a presente ata, lida durante a sessão, após esse procedimento de validação, que será assinada oportunamente. Eu, Sarah Rocha Tininis, Secretária do Conselho Superior, lavrei esta ata, que foi aprovada nesta sessão. São Paulo aos dezoito dias do mês de agosto do ano de 2021.

Florisvaldo Antônio Fiorentino Junior

Presidência

Cristina Guelfi Gonçalves Corregedoria-Geral

Mara Renata da Mota Ferreira 2ª Subdefensoria Pública-Geral Gustavo Rodrigues Minatel 3ª Subdefensoria Pública-Geral

Alex Gomes Seixas

Conselheiro

Cecilia Cardoso Soares

Conselheira

LUIS GUSTAVO FONTANETTI ALVES DA SILVA:22039666885

Assinado de forma digital por LUIS GUSTAVO FONTANETTI ALVES DA SILVA:22039666885 Dados: 2021.08.18 14:15:12 -03'00'

Juliano Bassetto Ribeiro

Conselheiro

Luís Gustavo Fontanetti Alves da Silva

Conselheiro

Luiz Felipe Azevedo Fagundes

Conselheiro

Pedro Pereira dos Santos Peres

Conselheiro

Rodrigo Gruppi Carlos da Costa

Conselheiro

Samuel Friedman Conselheiro

Augusto Guilherme Amorim Santos Barbosa

Representante da APADEP - Presidência

Sarah Rocha Tininis

Secretaria do Conselho Superior

IOAO HENRIOUE AZEVEDO

Assinado de forma digital por JOAO HENRIQUE AZEVEDO AZEVEDO TASSINARI:36971399838 TASSINARI:36971399838 Dados: 2021.08.18 14:28:20 -03'00'

Willian Fernandes **Ouvidor-Geral** 

JOSE JERONIMO NOGUEIRA
DE LIMA:32645019889
LMA:32645019889
Dados: 2021.08.18 14:21:14 -03'00'

Dr. José Jeronimo Nogueira de Lima Advogado (OAB/SP 272.305)

João Henrique Azevedo Tassinari Defensor Público - estagiando



Documento assinado eletronicamente por Gustavo Rodrigues Minatel, Defensor Público Conselheiro, em 18/08/2021, às 13:36, conforme art. 4°, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por Willian Fernandes, Ouvidor-Geral, em 18/08/2021, às 13:37, conforme art. 4°, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por Cristina Guelfi Goncalves, Defensora Pública Conselheira, em 18/08/2021, às 13:38, conforme art. 4°, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por Pedro Pereira Dos Santos Peres, Defensor Público, em 18/08/2021, às 13:38, conforme art. 4°, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Bassetto Ribeiro**, **Defensor Público Conselheiro**, em 18/08/2021, às 13:38, conforme art. 4°, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Gomes Seixas**, **Defensor Público Conselheiro**, em 18/08/2021, às 13:39, conforme art. 4°, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior**, **Defensor Público**, em 18/08/2021, às 13:39, conforme art. 4°, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por Luiz Felipe Azevedo Fagundes, Defensor Público Conselheiro, em 18/08/2021, às 13:39, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Friedman**, **Defensor Público Conselheiro**, em 18/08/2021, às 13:39, conforme art. 4°, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por Rodrigo Gruppi Carlos Da Costa, Defensor Público Conselheiro, em 18/08/2021, às 13:41, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Renata Da Mota Ferreira**, **Defensor Público**, em 18/08/2021, às 13:42, conforme art. 4°, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Cardoso Soares**, **Defensor Público**, em 18/08/2021, às 13:51, conforme art. 4°, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Guilherme Amorim Santos Barbosa**, **Defensor Público - Representante da Apadep**, em 18/08/2021, às 13:57, conforme art. 4°, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade\_documento informando o código verificador **0028391** e o código CRC **9936DC8E**.

Rua Boa Vista, 200 1° andar - Bairro Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - https://www.defensoria.sp.def.br

2021/0002599 SECT CSDP - 0028391v3

Criado por stininis, versão 3 por stininis em 18/08/2021 13:34:13.